

Florinda Veiga

De: Divisão Ação Sociocultural <dasc@cm-lagoa.pt>
Enviado: 21 de setembro de 2018 18:22
Para: Perguntas / Requerimentos
Cc: Gabinete de Apoio ao Presidente
Assunto: RE: Envio do(a) Requerimento rq1582 / xiii / 3ª al

Importância: Alta

Muito boa tarde,
Exm^o(a)s Sr^o(a)s

Encarrega-me o Presidente da Câmara Municipal de Lagoa (Algarve), Francisco Martins, na qualidade de Conselheira Local para a Igualdade, de responder às questões do requerimento em anexo, nomeadamente:

1. A Câmara Municipal de Lagoa possui Plano Municipal para a Igualdade e Cidadania aprovado em reunião de Câmara de 3 de fevereiro e em reunião da Assembleia Municipal de 25 de fevereiro de 2015, com apresentação pública no dia 22 de abril do mesmo ano.
2. Foi efetuado um Relatório de Diagnóstico e Avaliação do Plano Municipal para a Igualdade e Cidadania 2015-2017 por consultadoria especializada externa durante o ano de 2017.
3. Existe no Município uma Comissão de Ética que abrange o previsto.
4. O Município prevê efetuar a revisão do Plano em linha com a Estratégia Nacional para a Igualdade e Não Discriminação 2018-2030 – Portugal + Igual entre finais de 2018 e início de 2019.

Na expectativa de ter correspondido ao solicitado, apresentamos os nossos cumprimentos,

Atenciosamente,

Sandra Generoso

(Chefe de Divisão)

Divisão de Ação Sociocultural | Conselheira Local para a Igualdade

Município de Lagoa (Algarve)

Largo do Município

8401-851 Lagoa

Telefone: +351 282 380 400

Fax: +351 282 380 444

E-mail: sandra.generoso@cm-lagoa.pt

Internet: www.cm-lagoa.pt



De: Requerimentos.Perguntas@ar.parlamento.pt [mailto:Requerimentos.Perguntas@ar.parlamento.pt]

Enviada: 24 de agosto de 2018 12:27

Para: Município de Lagoa <expediente@cm-lagoa.pt>
Assunto: Envio do(a) Requerimento rq1582 / xiii / 3ª al

Para os devidos efeitos, tenho a honra de remeter a V. Exa o **Requerimento** apresentada/o por vários Senhores Deputados, registado com o n.º **rq1582 / xiii / 3ª al** sobre **Existência de Plano Municipal para a Igualdade de Género e sua revisão**.

Tendo em conta o Regimento da Assembleia da República, o prazo para resposta aos requerimentos é de 30 dias.

Divisão de Apoio ao Plenário.